

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO EVANGELLI NUNTIANDI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de julho de 1995, a concessão da Fundação Evangelli Nuntiandi para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado JAIME MARTINS
Relator**